



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 73, DE 1º DE JUNHO DE 1950 .

Abre um Crédito Extraordinário de
Cr\$. 15,000,00, como abaixo se dis-
põe .-----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal
de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte

L E I -

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Cré-
dito Extraordinário de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzei-
ros), para ocorrer aos reparos mais urgentes e serviços de socorros
aos flagelados da catástrofe ocasionada pela enchente do correio "-
São João", verificada no dia 17 de dezembro de 1949 .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da contribuição de Cr\$. 100.000,00 (cem mil
cruzeiros), da Prefeitura de São Paulo, e o restante de contribui-
ções diversas .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 1º de ju-
nho de 1950 .

A.) - João, Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .